RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 118/2019
Autor: Vereador (a) Toinho Carolino
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental a realizarem coleta seletiva de óleo residual de cozinha utilizado na confecção da merenda escolar."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- A título de pesquisa legislativa no processo legislativo desta Casa, observa-se que a matéria já foi objeto de parecer contrário por parte da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final (CCJRF), mais recentemente por meio do PLE-53/2018, conforme documentação anexa.

Sala das Comissões, em 06 de maio de 2019.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa